

SINDIVACS-DF

Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal- SINDIVACS-DF

NOTA À CATEGORIA AVAS E ACS

No último dia 27 de outubro de 2016 (quinta-feira) o <u>Supremo Tribunal Federal</u> decidiu, por maioria de votos, autorizar o corte do ponto dos servidores públicos que entrarem de greve, desde o primeiro dia de paralisação. Essa decisão significa que o Governo só pode pagar pelo serviço prestado, ou seja, inibe o servidor a fazer greve.

A regra deve ser aplicada pelos juízes de todo o país, <u>mas tem uma exceção</u>: <u>Não poderá haver</u> <u>o corte do ponto nos casos em que a greve for provocada por conduta ilegal do órgão público, como por exemplo, o atraso no pagamento dos salários.</u>

O relator, Ministro Dias <u>Toffoli</u>, reforçou que essa decisão não fere o direito de greve. <u>Os</u> <u>ministros deixaram aberta a possibilidade de acordo para que o salário seja pago quando as horas paradas forem compensadas.</u>

Assim, no caso da Categoria representada pelo SINDIVACS-DF, (AVAS e ACS) recomenda-se que qualquer decisão no sentido de paralisar os serviços prestados seja tomada em assembleia após o Governo atrasar os pagamentos dos salários do servidor. Somente nesse caso não poderá o Governo cortar o ponto dos trabalhadores.

Brasília, DF, 31 de outubro de 2016.

Assessoria Jurídica Bruno Matos & Jacinto de Sousa Aldemir Domicio
Presidente SINDIVACS-DF